



LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2022

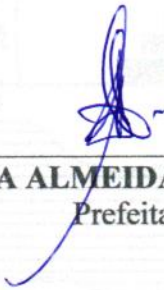
Altera o quadro do anexo da lei nº 1.827/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro do anexo da Lei nº 1.827/2022 pelo que ora segue.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita



ANEXO I

DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO ESF	04	03	40 horas	Graduação em Medicina, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$: 14.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	03	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem completo, registro profissional vigente no respectivo conselho	R\$: 1.212,00



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita